



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 348/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 141/GR/UFFS/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que aprova os servidores Técnico-Administrativos em Educação, a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

Servidor	Siape	Exercício	Cargo	Processo nº	Vigência
Alexandre Daniel Scheidt	1762361	11/02/10	Secretário Executivo	23205.000025/2011-73	11/02/2013
Carlos Humberto Mayer Carlotto	1764293	22/02/10	Médico	23205.000038/2011-42	03/03/2013
Cristiano Silva de Carvalho	1764164	11/02/10	Bibliotecário-documentalista	23205.000015/2011-38	11/02/2013
Diego Palmeira Rodrigues	1763996	04/02/10	Técnico em Assuntos Educacionais	23205.000036/2011-53	22/02/2013
Fábio Canapini	1764056	10/02/10	Secretário Executivo	23205.000009/2011-81	17/02/2013
Giancarlo Dondoni Salton	1762366	02/02/10	Analista de Tecnologia da Informação	23205.000046/2011-99	10/02/2013
Henrique Dagostin	1634849	04/02/10	Administrador	23205.000045/2011-44	07/02/2013
Jaqueline Chassot	1764436	11/02/10	Secretário Executivo	23205.000011/2011-50	19/02/2013
Juliana Ana Chiarello	1764330	11/02/10	Engenheiro Civil	23205.000029/2011-51	19/02/2013
Kelly Trapp	1762746	03/02/10	Secretário Executivo	23205.000047/2011-33	12/03/2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br